



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



## **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 107/2022**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO**

**PROCESSO DIGITAL Nº 1420/2022 DE 11/10/2022**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**RELATOR - Vereador IBNÉIAS TEIXEIRA - "BINA"**

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 107/2022, que: “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 951.060,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SESSENTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. (TEM POR OBJETIVO REALIZAR A READEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM A MUDANÇA DE RUBRICA, CUJA FINALIDADE É O PAGAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE CAMINHÕES, MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA).

### **RELATÓRIO**

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei foi protocolizado em 11/10/2022, sob o Protocolo nº 1420/2022 e levado a conhecimento dos nobres *Edis* por meio de expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos na data de 14/10/2022, e após o presente foi



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87305-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



encaminhado a Diretoria Jurídica no dia 14 do corrente mês, para emissão de parecer, recebendo o Parecer favorável à tramitação nº 703/2022 de 14/10/2022.

Recebi em data de 19/10/2022, o presente expediente, para deliberar parecer.

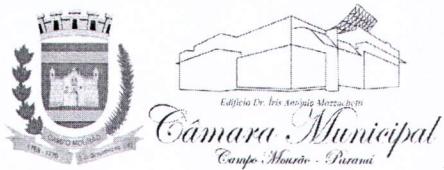
É o relatório

**VOTO DO RELATOR:**

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 11/10/2022, através do Processo Digital nº 1420/2022, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 107/2022, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 951.060,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SESSENTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (TEM POR OBJETIVO REALIZAR A READEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM A MUDANÇA DE RUBRICA, CUJA FINALIDADE É O PAGAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE CAMINHÕES, MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA)**

Conforme Mensagem Justificativa do Autor informa que: "O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária trata-se apenas de readequação de dotações orçamentárias, com a mudança da rubrica derivando da ação 2114-Adequação da Malha Viária para a ação 2093-Manter as Atividades da Gerencia de infraestrutura, com o mesmo elemento de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, visando adequar o empenhamento de despesas dentro da ação correta, pois o custo maior de despesas de custeio se encontra na ação 2093".

As reduções de rubricas, originárias dos códigos reduzidos 782 e 784, os valores em parte foram objetos de sobra de aplicação do recurso, logo o saldo está



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



sendo suplementado na rubrica de reduzido 7S9-Material de Consumo, cujos valores serão aplicados em despesas de custeio, especificamente para pagamento de peças e acessórios a serem utilizados na frota de caminhões, máquinas e veículos leves da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Desta forma a dotação orçamentária se dará da seguinte forma:

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 951.060,00 (novecentos e cinquenta e um mil e sessenta reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB	
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF	
0015.0122.0010.2093 – Manter as Atividades da Gerencia de Infraestrutura	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.30.00 – 759 – Material de Consumo .....	R\$ 197.560,00
3.3.90.39.00 – 761 – Outros Serviços de Terceiros PJ .....	R\$ 753.500,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
<b>Total da Suplementação .....</b>	<b>R\$ 951.060,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB	
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF	
0015.0451.0010.2114 – Adequação da Malha Viária	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.39.00 – 780 – Outros Serviços de Terceiros PJ .....	R\$ 836.560,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital	
4.4.90.51.00 – 782 – Obras e Instalações .....	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00 – 784 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 34.500,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87302-230 - TEL. (44) 3518-9144  
CNPJ (MF) N° 75.904.524/0001-06 - <https://campomourao.atende.net>  
E-MAIL: [prefeitura@campomourao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@campomourao.pr.gov.br)



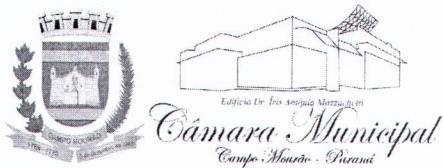
Município de  
**CAMPO MOURÃO**  
Cidade Escola

E. nº 2

**Total da Redução .....** **R\$ 951.060,00**

Deste modo, após análise do Projeto de Lei nº 107/2022, e analisando o Texto e o Parecer da Diretoria Jurídica (nº 703/2022 de 14/10/2022), o qual expôs não haver impedimento a tramitação do projeto, se manifestando assim de forma favorável e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto.

MBTS



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 83302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO  
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 21, de  
outubro, de 2022.**

IBNÉIAS TEIXEIRA  
“BINA”  
Relator

### VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI Nº 107/2022

O Vereador - Membro Olivino Custodio se manifesta, aos termos do parecer:

- |                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/>            | Contra    |
| <input type="checkbox"/>            | Ausente   |

Assinatura:

A Vereadora - Membro Naiany Hruschka Salvadori se manifesta, aos termos do parecer:

- |                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/>            | Contra    |
| <input type="checkbox"/>            | Ausente   |

Assinatura: